

PORTARIA Nº 625/2019-TJ, DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o número de vagas de estágio e a respectiva distribuição entre as unidades do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que regulamenta o estágio de estudantes;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da Resolução nº 10/2017-TJ;

CONSIDERANDO os termos previstos na Resolução nº 07/2010-TJ, que dispõe sobre a seleção de estagiário conciliador;

CONSIDERANDO a dotação orçamentária do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º As atividades de estágio serão exercidas nos setores ou órgãos do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º O número de estagiários remunerados de nível médio, graduação e pós-graduação destinados ao Poder Judiciário do Rio Grande do Norte fica limitado ao máximo de 1.111 (um mil, cento e onze) vagas.

§1º A distribuição das vagas de estágio se dá em conformidade com os Anexos I, II, III e IV.

§2º Nas unidades do Anexo I, o magistrado responsável, titular ou designado, poderá optar por estagiários de pós-graduação, considerando os seguintes limites:

I – na lotação paradigma de 02 (dois) estagiários, 01 (um) estagiário de pós-graduação e 01 (um) estagiário de graduação;

II – na lotação paradigma de 03 (três) estagiários, 02 (dois) estagiários de pós-graduação e 01 (um) estagiário de graduação;

III – na lotação paradigma de 04 (quatro) estagiários, 03 (três) estagiários de pós-graduação e 01 (um) estagiário de graduação;

IV – na lotação paradigma de 05 (cinco) estagiários, 03 (três) estagiários de pós-graduação e 02 (dois) estagiários de graduação;

V – na lotação paradigma de 06 (seis) estagiários, 04 (quatro) estagiários de

pós-graduação e 02 (dois) estagiários de graduação; e
VI – na lotação paradigma de 09 (nove) estagiários, 07 (sete) estagiários de pós-graduação e 02 (dois) estagiários de graduação.

§3º O magistrado devem encaminhar ofício para a Presidência, através do malote digital, no prazo de 72 horas a partir da publicação desta Portaria, informando a opção por estagiários de pós-graduação e o quantitativo, observando o limite acima. O silêncio será interpretado como opção de estagiários de graduação.

§4º Nas unidades do Anexo III, a Presidência, a partir de justificativas dos Magistrados e Secretários responsáveis, definirá a modalidade do estágio.

§5º O Anexo IV contemplará 40 (quarenta) estagiários de nível médio.

Art. 3º Os estagiários serão designados para exercerem atividades compatíveis com o seu nível e grau de ensino, observado o disposto na Resolução nº 10/2017-TJRN.

§1º Os estagiários conciliadores serão designados para exercerem suas funções, exclusivamente, nos Centros Judiciais de Solução de Conflitos (CEJUSC's), sob a supervisão de seus juízes coordenadores, observadas as regras estabelecidas na Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

§2º Apenas nas comarcas onde não houver sido instalado o CEJUSC, poderá ser designado um estagiário conciliador para atuar nos Juizados Especiais.

§3º Os estagiários de pós-graduação designados para as unidades judiciárias deverão auxiliar nas minutas de decisões, sentenças ou outros atos judiciais, e deverão ter produtividade mínima estabelecida por ato da Presidência do Tribunal de Justiça, devendo ser acompanhada pelo magistrado e comunicada mensalmente a Secretaria de Gestão Estratégica.

Art. 4º É vedado ao estagiário de curso de pós-graduação em direito exercer a advocacia.

Art. 5º Dez por cento das vagas de estágio existentes em todo o Estado serão destinadas a estagiários portadores de deficiência.

§1º Considera-se portador de deficiência o estudante que se enquadra nas definições do art. 4º do Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

§2º A comprovação da deficiência dar-se-á mediante a apresentação, pelo

estudante, de atestado médico, em que conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

Art. 6º A convocação dos candidatos aprovados em processo seletivo, limitadas ao estabelecido nesta Portaria, será realizada de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. A disponibilidade orçamentária deverá recair também nos custos com o seguro obrigatório e o auxílio-transporte.

Art. 7º As unidades contempladas com vagas de estágio de pós-graduação e nível médio deverão realizar as respectivas seleções observando os termos da Resolução nº 10/2017-TJRN.

§1º A seleção de estagiários conciliadores observará os termos da Resolução nº 07/2010-TJRN.

§2º A Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte auxiliará os magistrados nas respectivas seleções, caso necessário.

Art. 8º O quadro previsto no Anexo IV desta Portaria se destina a atender projetos estruturais da Presidência e Corregedoria Geral de Justiça e/ou situações excepcionais e as vagas ali mencionadas serão preenchidas a critério do Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 9º Os estagiários cujos contratos estejam em vigor quando da publicação desta Portaria, e que não estejam dentre as vagas previstas para a unidade onde esteja lotado, serão mantidos em suas respectivas unidades até o final da vigência contratual, desde que não possam ser remanejados para outras unidades.

Art. 10. Fica revogada as Portaria nº 156/2018-TJ, de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador JOÃO REBOUÇAS
Presidente

ANEXO I

GRUPO	COMARCA - UNIDADE JUDICIÁRIA	VAGAS
1	MACAU - 1ª VARA	4
1	AREIA BRANCA - 1ª VARA	4
1	APODI - 1ª VARA	4
1	JOÃO CÂMARA - 1ª VARA	4
1	NOVA CRUZ - 1ª VARA	4
1	SANTA CRUZ - 1ª VARA	4
1	CURRAIS NOVOS - 1ª VARA	4
2	AREIA BRANCA - 2ª VARA	3
2	MACAU - 2ª VARA	3
2	APODI - 2ª VARA	3
2	JOÃO CÂMARA - 2ª VARA	3
2	SANTA CRUZ - 2ª VARA	3
2	NOVA CRUZ - 2ª VARA	3
2	CURRAIS NOVOS - 2ª VARA	3
3	PAU DOS FERROS - 1ª VARA	3
3	MACAÍBA - 1ª VARA	3
3	CEARÁ-MIRIM - 1ª VARA	3
3	ASSÚ - 1ª VARA	3
3	SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 1ª VARA	3
3	CAICÓ - 1ª VARA	3
4	PAU DOS FERROS - 2ª VARA	3
4	ASSÚ - 2ª VARA	3
4	MACAÍBA - 2ª VARA	3
4	CAICÓ - 2ª VARA	3
4	SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 2ª VARA	3
4	CEARÁ-MIRIM - 2ª VARA	3
5	ASSÚ - 3ª VARA	3
5	PAU DOS FERROS - 3ª VARA	3
5	CEARÁ-MIRIM - 3ª VARA	3
5	SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 3ª VARA	3
5	MACAÍBA - 3ª VARA	3
5	CAICÓ - 3ª VARA	3
6	PARNAMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	4
6	PARNAMIRIM - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	4
6	PARNAMIRIM - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	4
6	MOSSORÓ - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	4
6	MOSSORÓ - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	4
6	MOSSORÓ - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	4
6	MOSSORÓ - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	4
6	PARNAMIRIM - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	4
7	NOVA CRUZ - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	3
7	MACAU - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	3
7	JOÃO CÂMARA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	3
7	SANTA CRUZ - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	3
7	CURRAIS NOVOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	3
7	MACAÍBA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	3
7	AREIA BRANCA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL	3

	E DA FAZENDA PÚBLICA	
7	ASSÚ - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	3
7	SÃO GONÇALO DO AMARANTE - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	3
7	APODI - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	3
7	PAU DOS FERROS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	3
7	CEARÁ-MIRIM - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	3
7	CAICÓ - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	3
8	POÇO BRANCO - VARA ÚNICA	2
8	SANTANA DO MATOS - VARA ÚNICA	2
8	UPANEMA - VARA ÚNICA	2
8	SÃO BENTO DO NORTE - VARA ÚNICA	2
8	SÃO JOÃO DO SABUGI - VARA ÚNICA	2
8	CRUZETA - VARA ÚNICA	2
8	ALMINO AFONSO - VARA ÚNICA	2
8	FLORÂNIA - VARA ÚNICA	2
8	AREZ - VARA ÚNICA	2
8	JARDIM DE PIRANHAS - VARA ÚNICA	2
8	PEDRO VELHO - VARA ÚNICA	2
8	UMARIZAL - VARA ÚNICA	2
8	MARTINS - VARA ÚNICA	2
8	JARDIM DO SERIDÓ - VARA ÚNICA	2
8	SÃO TOMÉ - VARA ÚNICA	2
8	JUCURUTU - VARA ÚNICA	2
8	IPANGUAÇU - VARA ÚNICA	2
8	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - VARA ÚNICA	2
8	LAJES - VARA ÚNICA	2
8	PATU - VARA ÚNICA	2
8	PORTALEGRE - VARA ÚNICA	2
8	ACARI - VARA ÚNICA	2
8	ALEXANDRIA - VARA ÚNICA	2
9	SÃO PAULO DO POTENGI - VARA ÚNICA	5
9	PENDÊNCIAS - VARA ÚNICA	5
9	ANGICOS - VARA ÚNICA	5
9	LUÍS GOMES - VARA ÚNICA	5
9	BARAÚNA - VARA ÚNICA	5
9	MARCELINO VIEIRA - VARA ÚNICA	5
9	CAMPO GRANDE - VARA ÚNICA	5
9	TOUROS - VARA ÚNICA	5
9	MONTE ALEGRE - VARA ÚNICA	5
9	CARAÚBAS - VARA ÚNICA	5
9	SANTO ANTÔNIO - VARA ÚNICA	5
9	SÃO MIGUEL - VARA ÚNICA	5
9	CANGUARETAMA - VARA ÚNICA	5
9	TANGARÁ - VARA ÚNICA	5
9	PARELHAS - VARA ÚNICA	5
9	GOIANINHA - VARA ÚNICA	5
9	SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ - VARA ÚNICA	5
9	NÍSIA FLORESTA - VARA ÚNICA	5
9	EXTREMOZ - VARA ÚNICA	5
10	NATAL - 11ª VARA CÍVEL	4
10	NATAL - 14ª VARA CÍVEL	4
10	NATAL - 5ª VARA CÍVEL	4
10	NATAL - 15ª VARA CÍVEL	4
10	NATAL - 17ª VARA CÍVEL	4
10	NATAL - 16ª VARA CÍVEL	4
10	NATAL - 1ª VARA CÍVEL	4
10	NATAL - 13ª VARA CÍVEL	4

10	NATAL - 9ª VARA CÍVEL	4
10	NATAL - 7ª VARA CÍVEL	4
10	NATAL - 6ª VARA CÍVEL	4
10	NATAL - 10ª VARA CÍVEL	4
10	NATAL - 4ª VARA CÍVEL	4
10	NATAL - 3ª VARA CÍVEL	4
10	NATAL - 18ª VARA CÍVEL	4
10	NATAL - 8ª VARA CÍVEL	4
10	NATAL - 12ª VARA CÍVEL	4
10	NATAL - 2ª VARA CÍVEL	4
11	NATAL - 20ª VARA CÍVEL	3
11	NATAL - 25ª VARA CÍVEL	3
11	NATAL - 22ª VARA CÍVEL	3
11	NATAL - 21ª VARA CÍVEL	3
11	NATAL - 19ª VARA CÍVEL	3
11	NATAL - 23ª VARA CÍVEL	3
11	NATAL - 24ª VARA CÍVEL	3
12	NATAL - 2ª VARA CRIMINAL	3
12	NATAL - 1ª VARA CRIMINAL	3
13	NATAL - 9ª VARA CRIMINAL	2
13	NATAL - 4ª VARA CRIMINAL	2
13	NATAL - 3ª VARA CRIMINAL	2
13	NATAL - 5ª VARA CRIMINAL	2
13	NATAL - 7ª VARA CRIMINAL	2
13	NATAL - 6ª VARA CRIMINAL	2
13	NATAL - 11ª VARA CRIMINAL	2
13	NATAL - 8ª VARA CRIMINAL	2
13	NATAL - 10ª VARA CRIMINAL	2
14	NATAL - 14ª VARA CRIMINAL	2
14	NATAL - 12ª VARA CRIMINAL	2
15	NATAL - 15ª VARA CRIMINAL	2
16	NATAL - 13ª VARA CRIMINAL	2
17	NATAL - 16ª VARA CRIMINAL	2
18	NATAL - 17ª VARA CRIMINAL	6
19	NATAL - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL CENTRAL	3
20	NATAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	2
20	NATAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	2
20	NATAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	2
20	NATAL - 7ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	2
20	NATAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	2
20	NATAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	2
20	NATAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	2
20	NATAL - 8ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	2
20	NATAL - 9ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	2
21	NATAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	2
21	PARNAMIRIM - VARA DE INFÂNCIA, JUVENTUDE E DO IDOSO	2
21	NATAL - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	2
21	MOSSORÓ - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	2
21	NATAL - 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	2
22	MOSSORÓ - 3ª VARA CÍVEL	4
22	MOSSORÓ - 6ª VARA CÍVEL	4
22	MOSSORÓ - 5ª VARA CÍVEL	4
22	MOSSORÓ - 4ª VARA CÍVEL	4
22	MOSSORÓ - 1ª VARA CÍVEL	4
22	MOSSORÓ - 2ª VARA CÍVEL	4
22	PARNAMIRIM - 3ª VARA CÍVEL	4
22	PARNAMIRIM - 2ª VARA CÍVEL	4
22	PARNAMIRIM - 1ª VARA CÍVEL	4
23	PARNAMIRIM - 1ª VARA CRIMINAL	3
24	MOSSORÓ - 1ª VARA CRIMINAL	2
25	PARNAMIRIM - 2ª VARA CRIMINAL	3
25	MOSSORÓ - 3ª VARA CRIMINAL	3

25	MOSSORÓ - 2ª VARA CRIMINAL	3
26	MOSSORÓ - VARA DE EXECUÇÕES PENAS	3
27	MOSSORÓ - 2ª VARA DE FAMÍLIA	3
27	MOSSORÓ - 1ª VARA DE FAMÍLIA	3
27	MOSSORÓ - 3ª VARA DE FAMÍLIA	3
27	PARNAMIRIM - 1ª VARA DE FAMÍLIA	3
27	PARNAMIRIM - 2ª VARA DE FAMÍLIA	3
28	NATAL - 3º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	2
28	NATAL - 2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	2
28	NATAL - 1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	2
28	MOSSORÓ - VARA DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	2
28	PARNAMIRIM - JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	2
29	NATAL - 6ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	9
29	NATAL - 5ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	9
29	NATAL - 3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	9
29	NATAL - 1ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	9
29	NATAL - 2ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	9
29	NATAL - 4ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	9
30	MOSSORÓ - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	5
30	NATAL - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	5
30	NATAL - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	5
30	NATAL - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	5
30	MOSSORÓ - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	5
30	MOSSORÓ - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	5
30	PARNAMIRIM - VARA DA FAZENDA PÚBLICA	5
30	NATAL - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	5
30	NATAL - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	5
30	NATAL - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	5
31	NATAL - 16º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	2
31	NATAL - 15º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	2
31	NATAL - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	2
31	NATAL - 14º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	2
31	NATAL - 13º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	2
31	NATAL - 10º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	2
31	NATAL - 9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	2
31	NATAL - 12º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	2
31	NATAL - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	2
31	NATAL - 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	2
31	NATAL - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	2
31	NATAL - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	2
31	NATAL - 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	2
31	NATAL - 11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	2
31	NATAL - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	2
31	NATAL - 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	2
32	NATAL - 1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	4
32	NATAL - 5º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	4
32	NATAL - 4º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	4
32	NATAL - 2º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	4
32	NATAL - 3º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	4
32	NATAL - 6º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	4
33	NATAL - 1ª TURMA RECURSAL	5
33	NATAL - 2ª TURMA RECURSAL	5
33	NATAL - 3ª TURMA RECURSAL	5
34	NATAL - CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATÇÃO	1
35	GABINETE DO DESEMBARGADOR GILSON BARBOSA	1
35	GABINETE DO DESEMBARGADOR GLAUBER RÊGO	1
35	GABINETE DO DESEMBARGADOR SARAIVA SOBRINHO	1
36	GABINETE DA DESEMBARGADORA JUDITE NUNES	1

36	GABINETE DA DESEMBARGADORA MARIA ZENEIDE BEZERRA	1
36	GABINETE DO DESEMBARGADOR AMAURY MOURA SOBRINHO	1
36	GABINETE DO DESEMBARGADOR AMÍLCAR MAIA	1
36	GABINETE DO DESEMBARGADOR CLAUDIO SANTOS	1
36	GABINETE DO DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES	1
36	GABINETE DO DESEMBARGADOR DILERMANDO MOTA	1
36	GABINETE DO DESEMBARGADOR EXPEDITO FERREIRA DE SOUZA	1
36	GABINETE DO DESEMBARGADOR JOÃO REBOUÇAS	1
36	GABINETE DO DESEMBARGADOR VIRGÍLIO MACÉDO JUNIOR	1
36	GABINETE DO DESEMBARGADOR VIVALDO PINHEIRO	1
36	GABINETE DO DESEMBARGADOR. IBANEZ MONTEIRO	1
37	PRESIDÊNCIA	6
37	VICE-PRESIDÊNCIA	3
Total		717

ANEXO II

UNIDADE	VAGAS
CEJUSC - JOAO CAMARA	2
CEJUSC - NATAL	43
CEJUSC - PARNAMIRIM	13
CEJUSC - PAU DOS FERROS	2
CENTRAL DE FLAGRANTES	1
COM - CAICÓ - CEJUSC	4
COM - CURRAIS NOVOS - CEJUSC	3
COM - JARDIM DE PIRANHAS - CEJUSC	2
COM - NATAL CEJUSC FISCAL	2
MOSSORÓ - CEJUSC	24
MOSSORÓ - SECRETARIA UNIFICADA CÍVEL	7
MOSSORÓ - SECRETARIA UNIFICADA FAMÍLIA	5
MOSSORÓ AJUIZAMENTO	2
NATAL - ADJ JUIZADOS ESPECIAIS	12
NATAL - J ESPECIAL (AJUIZAMENTO)	2
NÚCLEO DE APOIO A EXECUÇÃO PENAL	5
NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO - 2º GRAU	3
PARNAMIRIM - AJUIZAMENTO	2
SECRETARIA JUDICIÁRIA	12
TJ - GRUPO DE APOIO	10
JE - CONTADORIA JUDICIAL-COJUD - NATAL	14
NATAL - DIVISÃO DE PRECATÓRIOS	16
CEJUSC - NATAL - JUIZADOS ESPECIAIS	17
TOTAL	200

ANEXO III

UNIDADE	VAGAS
BIBLIOTECA	1
COORD. LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	2
COORD. EST MULHER SITUAÇÃO VIOL DOM.	12
COORDENADORA EST. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	12
COPEGAM	1
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA	6
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS	1
ESMARN	16
MOSSORÓ-DIREÇÃO DO FORO	1
NATAL - COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAL	3
NATAL - DIREÇÃO DO FORO	3
NATAL - NÚCLEO DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA	2
NATAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2

NATAL - SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	5
NUGEDID-NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL	3
NÚCLEO DE PERÍCIAS	3
PARNAMIRIM - DIREÇÃO DO FORO	1
PROGRAMA NOVOS RUMOS NA EXECUÇÃO PENAL	2
SECRETARIA COMUNICAÇÃO SOCIAL	2
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	2
SETIC	11
SETOR DE SERVIDORES CEDIDOS E ESTAGIÁRIOS	1
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	2
TOTAL	94

ANEXO IV

UNIDADE	VAGAS
PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA – PROJETOS ESTRUTURAIS	100